



TERMO ADITIVO Nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS E TIM S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa a **TIM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediado(a) na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01 Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Monique Ibrahim Martins Leão**, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pelo Sr. **Julio Cezar Moura de Souza**, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE OBJETO DO CONTRATO Nº 06/2021** com fundamento nos arts. 57, inciso II, 55, inciso III, e 58, inciso I c/c 65, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e no Contrato nº 06/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900120841/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2021.

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98299-0832

Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

Instagram: nittrans

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por 18 (dezoito) meses, a contar de 1º/05/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Alteração Quantitativa):

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 06/2021, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

	Descrição	Qtd
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	100
2	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	62
3	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS	10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 23% (vinte e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste):

Fica concedido o reajuste de 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) do preço do Contrato, referente ao Índice de Serviços de Telecomunicações – IST referente ao período de Abril/2023 a Abril/2024, com efeitos a partir de Maio/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de abril de 2025

Nelson Godá
Presidente - NITTRANS
Matrícula: 150387

NITERÓI TRÁNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

Monique Ibrahim Martins Leão
Monique Ibrahim Martins Leão

TIM S.A.
CONTRATADA

Julio Cezar Moura de Souza
Julio Cezar Moura de Souza

TESTEMUNHA/CPF:

Jline Barbosa da Silva Santos
[REDACTED]

TESTEMUNHA/CPF:

Bátlara C. I. Fano
[REDACTED]

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: nittransniteroi.rj.gov.br

Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 02/2025 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, aplicação de reajuste e alteração quantitativa de objeto.

Valor: R\$ 249.467,76 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2025. **Proc. Adm.:** 9900120841/2025.

Niterói/RJ, 30 de abril de 2025.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.383

PUBLICADO

24 de maio de 2025

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, na Avenida Alberto Francisco Torres, nº 515 – Icaraí, em sentido longitudinal, apenas aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 02/2025 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, aplicação de reajuste e alteração quantitativa de objeto. **Valor:** R\$ 249.467,76 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2025. **Proc. Adm.:** 9900120841/2025.

TERMO ADITIVO nº 03/2025 – Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Aplicação de reajuste e a retificação de cláusula do Termo Aditivo nº 08/2023. **Valor:** R\$ 936.383,65 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 2.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 05/2020. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900025753/2024.

TERMO ADITIVO nº 04/2025 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S. A. e o Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA. **Objeto:** Concessão de reajuste. **Valor:** R\$ 17.582,90 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.192/2001, Contrato nº 03/2022 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900124399/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 172/2022. **PARTES:** ION e FTJ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900150074/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 25/05/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/05/2025 – Presidente da ION.